



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 0 24 / 2026

Repúdio à ausência de livros didáticos acessíveis (Braille e outros formatos) para estudantes cegos e com baixa visão no início do ano letivo de 2026, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

A Câmara Municipal de São Pedro, por intermédio do Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diante da situação lastimável, injusta e excludente vivenciada por milhares de estudantes com deficiência visual em todo o Brasil.

É de amplo conhecimento público que mais de 45 mil estudantes cegos ou com baixa visão iniciaram o ano letivo de 2026 sem acesso a livros didáticos em Braille ou em formatos acessíveis, comprometendo gravemente o direito fundamental à educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Tal cenário é ainda mais grave por representar, segundo entidades especializadas, um fato inédito em mais de 40 anos de existência do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), uma vez que não houve divulgação de cronograma oficial nem garantia orçamentária específica para a produção e distribuição de materiais acessíveis, rompendo com uma política pública historicamente consolidada.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, assegura a educação como direito de todos e dever do Estado. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece, de forma clara, a obrigatoriedade do poder público em garantir acessibilidade plena, materiais adequados e recursos pedagógicos acessíveis, vedando qualquer forma de discriminação ou negligência institucional.

Negar ou atrasar o acesso ao material didático acessível significa negar o direito ao aprendizado, aprofundar desigualdades e ferir diretamente os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da justiça social.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa REPUDIA veementemente a omissão, e que seja dado ciência ao MEC, ao Ministro da Educação Camilo Santana e ao presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva

São Pedro, 11 de fevereiro de 2026.

ROBINHO PEDROSA
VEREADOR - DC

Câmara Municipal de S

Moção Nº 24/2026

Data: 12/02/2026 Hora: 09:15

Autor: Roberson Pedrosa de Olivei

Assunto: Moção de Repúdio à ausên

livros didáticos acessíveis Brail

outros formatos) para estudantes

com baixa visão no início do ano